

Leomar Oliveira Barbosa, o “Leozinho” / “Playboy”

RG 39.951.831/SSP / CPF 231.482.858-59



Área de atuação criminosa:

Todos os estados do país e no Mercosul.

Crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Leomar Oliveira Barbosa, o “Leozinho” / “Playboy”

RG 39.951.831/SSP / CPF 231.482.858-59

Condenado/suspeito pelos seguintes crimes:

Membro da maior facção criminosa do Rio de Janeiro, possui conexão com as Farc e foi braço direito de Luis Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar.

Acusado de ser um dos operadores da Conexão Atibaia, onde era um dos responsáveis pela logística de operações envolvendo o envio de cocaína do Paraguai para um aeroclube em Atibaia (SP).

Foi solto indevidamente do Presídio Estadual de Formosa em 2018, após o cumprimento de um Alvará de Soltura da Vara da Justiça Federal em Goiás. Havia outras duas condenações contra ele na 1ª Vara de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Mandado de prisão no BNMP:

<https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/resumo-peca/130226295/1/%2Fpesquisa-peca>



Banco Nacional De Monitoramento De Prisão

Página 1 de 1

Certidão



(Mandado de Prisão)

Certifico que nesta data, 21/01/2020, em consulta ao BNMP, consta o Mandado de Prisão nº 0201701-18.2009.8.09.0051.01.0006-24 em desfavor de LEOMAR OLIVEIRA BARBOSA; com os dados a seguir:

Pessoa objeto do Mandado de Prisão

Nome(s): LEOMAR OLIVEIRA BARBOSA;
Alcunha(s): GURI; PLAYBOY;
Data de nascimento: 11/02/1962; 11/02/1963;
Nome do Pai: ADEMAR PEREIRA BARBOSA;
Nome Mãe: DINORÁ OLIVEIRA BARBOSA; DINORAH OLIVEIRA BARBOSA;
Registro Judicial Individual (RJI): 18056902859
Sexo: Masculino
Natural de: Ponta Pora

Tipificações Penais:

11343, 33, § 1º;

Mandado de Prisão

Nº do processo: 0201701-18.2009.8.09.0051
Nº do Mandado: 0201701-18.2009.8.09.0051.01.0006-24
Órgão expedidor: GOIÂNIA - 1ª VARA DE EXECUCAO PENAL
Data de expedição: 13/07/2018
Data de Validade: 03/03/2045
Tipificação(ões) Penal(is): 11343, 33, § 1º;
Espécie de prisão: Definitiva

De acordo com o Art. 28, § 3º da Resolução CNJ n. 251/2018, quaisquer esclarecimentos sobre as informações constantes do BNMP 2.0 deverão ser solicitados, exclusiva e diretamente, ao órgão judiciário responsável pela expedição e registro da ordem de prisão ou de internação.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/> através do número de controle: 0201701-18.2009.8.09.0051.01.0006-24